



1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
VEÍCULOS	CAMINHÕES	MOTOS	ANIMAIS	AVISOS	NÁUTICA	MÁQUINAS	TELEFONES	EMPREGOS	ELETRÔNICOS	NEGÓCIOS	CURSOS	APARTAMENTOS	RESIDÊNCIAS	TERRENOS	P.COMERCIAIS	TURISMO

Publicidade Legal

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Online

Banco Daycoval

zuk

MARINA LIMA ZYLBERSTAJN, leiloeira oficial inscrita na JUCESP nº 1563, com escritório à Rua Sebastião Aniceto de Jesus Lins, nº 1273/1177, Jardim Elisa, Embu das Artes/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário **BANCO DAYCOVAL S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 62.232.889/0001-90, com sede na cidade de São Paulo/SP, nos termos da Cédula de Crédito Bancário com Alienação Fiduciária de Bem Imóvel nº 2025000194, de 29 de maio de 2025, na qual figura como Fidejussor **TAILUR PEROZZO**, brasileiro, divorciado, motorista de caminhão, portador do RG nº 7.322.949-9-PR, inscrito no CPF/MF nº 006.386.609-98, residente e domiciliado em Cascavel/PR, levará a **PÚBLICO LEILÃO**, de modo somente **On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **06/08/2026, às 11:00 horas, o leilão será realizado exclusivamente pela Internet, através do site www.portaltzuk.com.br, em PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 278.687,74 duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade já consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por **Apartamento nº 203**, localizado no 3º pavimento do Edifício Residencial Espaço Nobre, situado na Rua Espaço Verde, nº 522, bairro Pioneiros Catarinenses, Cascavel/PR, com direito a 1 (uma) vaga de garagem nº 203. Área privativa: 65,40m², Área total: 95,5944m². **Imóvel objeto da matrícula 44.867 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Cascavel/PR. Dispensa-se a descrição na íntegra do imóvel, nos termos do art. 2º da Lei 7.433/85 e Art. 3º do Decreto 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Observações:** (I) Cederá ao arrematante, providenciando às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. (II) Imóvel ocupado. A desocupação correrá por conta do adquirente nos termos do art. 30 e parágrafo único da Lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **07/08/2026**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 183.513,00 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e treze reais)**. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.portaltzuk.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, indeludido pela Lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirirem sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portaltzuk.com.br, respectando o lance mínimo e o incremento estabelecido, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontram. No caso de eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, quando for o caso, a regularização e os encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do adquirente. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o BANCO DAYCOVAL S/A se responsabiliza por eventual evicção somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. O proponente vencedor por meio de lance on-line terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. Todas as despesas incidentes sobre o imóvel arrematado, inclusive IPTU, decorrentes de atos ou fatos praticados a partir da data de arrematação, serão de responsabilidade do arrematante. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escrituras, emolumentos cartorários, registros etc. A escritura de transmissão da propriedade deverá ser lavrada ao arrematante, no prazo de até 60 dias contados da data do leilão. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portaltzuk.com.br

MAIS INFORMAÇÕES: Whatsapp (11) 99514-0467
contato@portaltzuk.com.br | PORTALTZUK.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR
☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49
GESTÃO 2025-2028

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026/PMQI

O objeto deste certame consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias (totais e parciais), para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Quedas do Iguaçu, Paraná, de acordo com as especificações constantes do edital e de seus anexos

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: "Aberto" (Inciso 1 do art. 56 da Lei nº 14.133/2021).

INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 27 de julho de 2026.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 07:59 hrs/min do dia 10 de agosto de 2026.
ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 08:00 horas do dia 10 de agosto de 2026.
INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA: às 08:00 horas do dia 10 de agosto de 2026.

O local para realização dos atos relativos a esta licitação será no Sistema da Bolsa Nacional de Compras (BNC), por meio do sítio eletrônico www.bnc.org.br, na opção Acesso ao Sistema BNC

AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdoiguacu.pr.gov.br)

Quedas do Iguaçu, 23 de julho de 2026.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR.

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8555 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ALTERAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2026
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2026/PMQI

OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trecho rural, compreendendo os serviços de terraplenagem, execução da base e/ou reforço do pavimento existente, aplicação de imprimação e pintura de ligação, fornecimento e aplicação de massa asfáltica em CBUQ, compactação mecânica, execução de dispositivos de drenagem superficial, sinalização viária horizontal e vertical, bem como demais serviços complementares necessários para garantir a adequada trafegabilidade, segurança e durabilidade da via. - Área total: 46.760,00m² - Extensão total: 6.680mt. - Prazo de execução: 360 dias. - Valor global estimado: R\$ 8.719.084,87. - Recurso: IR nº 4120903/2025-ITAIPU – Programa Mais Energia.

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna pública para conhecimento dos interessados a **ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 010/2026/PMQI**, ficando a mesma marcada para às 09:00 horas do dia 10 de agosto do ano de 2026.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail licitacoes@quedasdoiguacu.pr.gov.br, e/ou obtido na página eletrônica do Município no www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados.

Quedas do Iguaçu, 23 de julho de 2026.

MARCIO JOSÉ CARLOS
Agente de Contratação

NO SISTEMA
A CON
TE CE
FECOMÉRCIO PR

Feira do Empreendedor do Sebrae
Realizada entre os dias 18 e 20 de junho no Centro Regional de Eventos de Pato Branco, contou com estandes do Sesc e do Senac e a presença de mais de 5.400 participantes. O vice-governador do Paraná e presidente do Sistema Fecomércio, Darci Piana, prestigiou o evento e ressaltou a importância da Feira para o fortalecimento dos pequenos negócios no estado, reafirmando o compromisso do setor produtivo com o desenvolvimento do empreendedorismo paranaense.

16ª Edição
2026
Sesc PR
MARATONA
INTERNACIONAL
DE FOZ DO IGUAÇU

27/SET
A PROVA MAIS BONITA
DO BRASIL VOLTOU!
- INSCRIÇÕES ABERTAS -
WWW.SESCPR.COM.BR/MARATONA

Senac PR.
O S que
transforma o
seu futuro.

PRESENCIAL E EAD
CURSOS LIVRES
CURSOS TÉCNICOS
GRADUAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO

0800 643 6 346
www.pr.senac.br

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

EXTRATO DO ADITIVO

ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2025

Processo Licitatório: Concorrência Nº 05/2025

Contratante: O(A) MUNICÍPIO DE MAMBORÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadalupe - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

Contratado: **ABP ENGENHARIA & SOLUÇÕES LTDA**, inscrita(a) no CPF/CNPJ sob nº 55.226.937/0001-71, com sede/domicílio na(o) Rua Das Frutas, 99, Moradas Santa Luzia, no Município de Mamboré - PR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER) CONTENDO: QUADRA POLIESPORTIVA, COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES, QUADRA POLIESPORTIVA, ALAMBRADO E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO. RECURSO DO CONVÊNIO Nº430/2024-SECID

Amparo Legal: Artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021

Novo prazo de Execução: até 16/11/2026

Data da Assinatura: 20/05/2026

Observação: As demais disposições contratuais continuam inalteradas.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

GazetadoParaná

o jornal feito para amanhã.

- Pista de Caminhada;
- Lago Artificial - Salão de Festa;
- Muita Área Verde - Facil acesso;
- Próximo ao Trevo Cataratas;
- Portaria 24 horas;

(45) 2101-7900
(45) 99136-6312

NELSON PADOVANI & CIA.
Desenvolvimento Imobiliário